



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

EDITAL DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021 – PMER

EXCLUSIVA PARA ME's E EPP's, nos itens com valores totais até R\$ 80.000,00.

1 - PREÂMBULO

1.1 - **O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO MARIA ROQUE, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo processamento, direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro, constituída pelo Decreto nº. 009/2021, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e respectivas alterações e demais legislação aplicável, observadas, ainda, as condições adiante fixadas.

1.2 - O recebimento dos Envelopes marcados com os números 01 e 02, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até as **08h15min (horário oficial de Brasília) do dia 09 de fevereiro de 2021**, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, na Rua Pergentino Alberici, nº. 152, centro da cidade de Entre Rios/SC.

1.3 - A abertura dos Envelopes com o nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das **08h:30min (horário oficial de Brasília) 09 de fevereiro de 2021** em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Entre Rios, situada no endereço citado no item 1.2.

1.4 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL (IS) PARA ATUAREM SEMANALMENTE JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS-SC, COM CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS SEMANAIS IN-LOCO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

CONSULTORIA, ASSESSORIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS E ALIMENTAÇÃO DE DADOS NOS SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, COM ENFOQUE SOBRE AS SEGUINTE MATÉRIAS:

- a) Levantamento das fontes de recursos e informações sobre os programas disponíveis. (Governo Federal Governo estadual; Autarquias; Empresas públicas; ONGs e demais organizações apoiadoras de projetos municipais, bem como para a realização de eventos de interesse municipal)
- b) Acompanhamento e orientação na formulação das propostas de solicitação de recursos, na revisão e formatação de Planos de Trabalho, ofícios ou demais documentos necessários para o atendimento das ações projetos do município;
- c) Promoção da alimentação dos dados nos sistemas de gestão de convênios do Governo Federal desde os pedidos de adesão, a formulação dos planos de trabalho, a formulação dos convênios ou contratos de repasse, a execução dos objetos até a prestação de contas final dos recursos financeiros.
- d) Articulação com os diversos Ministérios e demais órgãos do Governo Federal para viabilizar administrativamente as demandas apresentadas e protocoladas.
- e) Acompanhamento no andamento das Emendas individuais e de bancada, informando e orientando quando necessário a apresentação de documentos. Monitoramento e acompanhamento no empenho e no repasse financeiro correspondente.
- f) Sensibilização junto aos parlamentares das necessidades e priorização na apresentação da proposta orçamentária, contemplando as demandas municipais;
- g) Sistêmico controle da regularidade e situação da prefeitura municipal junto ao CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal), CAUC (Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias para Estados e Municípios), e demais negativas e documentações necessárias para a regularização da prefeitura junto aos órgãos Federais e Estaduais para recebimento de recursos e manutenção da situação adimplente junto aos mesmos;
- h) Pesquisa via SIAF (Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal) dos empenhos e pagamentos feitos pelo governo federal ao município, com envio de respectivos relatórios;
- i) Interlocação com diferentes Agentes Financeiros para otimizar os prazos e agilizar o andamento dos procedimentos e a liberação de contratos de repasses e convênios do municípios;
- j) Parceria e articulação com empresas renomadas na elaboração de projetos quando for necessário e solicitado pelo município;
- k) Solicitação de agendas em órgãos estaduais quando necessário ou solicitado pelo município, com a organização e acompanhamento durante a realização das mesmas;
- l) Articulação com os meios de comunicação social para publicação e divulgação das ações desenvolvidas pela administração municipal, valorizando as iniciativas do poder público;
- m) Promover a prestação de contas dos convênios recebidos do governo Federal e Estadual.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

n) Alimentação nos Seguintes Sistemas SIGEF, SIMEC, GOV. BR, Plataforma mais Brasil, CNM, Siga Funasa, SISMOB FNS, SGPe, SIGARP, SIGPC, IMA, BADESC ONLINE.

22 – A proponente deverá obrigatoriamente manter um profissional atuando na sede administrativa municipal para a realização dos serviços de forma semanal com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, podendo estender se for necessário;

23 – A execução dos serviços citados no item 2.1 somente será efetivada perante a necessidade e conveniência por parte da Administração Pública, não sendo garantida a sua utilização.

24 - Para a execução dos serviços será necessária a correspondente requisição por parte das Secretarias Municipais, com a formalização por contrato, ou seja, a execução dos serviços deverá ser precedida da necessidade, conveniência e requisição/contratação;

25 - A execução dos serviços deverá ser em local definido no Contrato, sendo de responsabilidade da pessoa jurídica contratada fazê-lo arcando com todos os custos e ônus da execução, bem como com veículo, ferramentas e equipamentos próprios, utilizando dos EPIs necessários à execução dos serviços contratados, responsabilizando-se, ainda, a contratada, por todos os ônus que decorrentes da execução (impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, dentre outros), obrigando-se a obedecer, para tanto, a legislação cível, criminal, previdenciária e trabalhista.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.2 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.2.1 - Em recuperação judicial ou em processo de falência;

3.2.2 - Em consórcio;

3.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.4 Licitação EXCLUSIVA PARA ME's E EPP's, nos itens com valores totais até R\$ 80.000,00;

3.2.5 - Não poderão beneficiar-se do tratamento jurídico diferenciado as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem nas hipóteses do artigo 3º e §4º, da Lei Complementar nº. 123/2006.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021 - PMER
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021 - PMER
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

4.2 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de **ato constitutivo da empresa que lhe de poderes para assinar** ou **procuração** ou **termo de credenciamento**, na forma do modelo constante do Anexo “II”, **juntamente com um documento de identificação com foto;**

4.2.2 - Nesta fase, observadas as disposições do item 6.5, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, o documento de constituição da empresa ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário ou sócio com poderes de representação, ou, de procurador, bem como para verificar se o credenciam-te possui os necessários poderes de delegação, cujo documento, após análise pelo Pregoeiro, será devolvido ao representante da licitante.

4.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais/presenciais, lavrando-se, em



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

ata, o ocorrido.

44 - Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

45 - Também deverá ser juntada ficha cadastral contendo todos os dados da empresa e seus proprietários ou sócios, bem como endereços e dados de contato como e-mail, telefone, endereço e outros que sejam necessários ou pertinentes, estes a critério da licitante.

46 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.2 deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Entre Rios/SC e o Pregoeiro não se responsabilizam, e nenhum efeito produzirá para a licitante, se os envelopes não forem recebidos em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no item 1.2, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

47 - No caso as Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a licitante deverá apresentar, para o credenciamento, Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n°. 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/2006. **A não apresentação dessa certidão no credenciamento impedirá a licitante de participar da licitação, documento devera obrigatoriamente ter sido emitido neste exercício fiscal.**

48 - A apresentação de procuração ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do Anexo "II", juntamente com um documento de identificação com foto, bem como de documento de constituição da empresa ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou procurador, e, ainda, a certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, deverão ser entregues fora do envelope, no momento do protocolo dos envelopes de documentação e proposta.

49 - Os documentos mencionados nos itens anteriores deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão, ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

4.10 – As procurações E os credenciamentos deverão ter firma reconhecida em cartório.

OBSERVAÇÃO: AS AUTENTICAÇÕES POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO SETOR DE LICITAÇÕES, SOMENTE SERÃO REALIZADAS DE 28/02/2021 ATÉ 08/01/2021 – DAS 07H30M ÀS 11H30M, NA PREFEITURA DE ENTRE RIOS.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL (documentos da proposta dentro do envelope nº 01)

5.1 - O Envelope nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, descrição do objeto deste pregão, nos termos deste Edital, quantidade, unidade de medida, preço unitário e preço total por item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total

- d) Local, data, assinatura em todas as folhas e identificação do representante legal da licitante;
- e) Validade da proposta (mínimo de 60 dias);
- f) Declaração expressa na proposta ou em folha adicional de que concorda plenamente com as condições estabelecidas no edital.

52 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

53 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos serviços, objeto da presente Licitação.

54 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura do envelope nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

55 - As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

I) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, prevalecerá o valor grafado por extenso;

II) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário cotado;

III) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

56 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores aos previstos na relação constante no Anexo "I".

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (documentos da Habilitação dentro do envelope nº. 02)

61 - O Envelope nº. 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: (documentos da habilitação dentro do envelope nº. 02)

Documentação para Habilitação Jurídica

I. Alvará de Licença e Localização;

II. Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do Anexo "III";

III. Declaração, subscrita pelo representante legal da proponente, de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, ou seja, de que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, que não está impedida de transacionar com a Administração Pública e que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º, da Lei Federal nº. 8.666/93 (Anexo V);



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

- IV. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos (Anexo VI);
- V. Espelho obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas - CEI de que a empresa não está impedida de Contratar com a Administração Pública, obtida no site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
- VI. Certidão emitida junto ao conselho da classe do profissional para a Pessoa Jurídica e do Profissional que obrigatoriamente deve ser sócio da proponente participante da licitação, bem como e certidão da empresa no mesmo órgão na respectiva entidade de classe, mediante cópia autenticada dos mesmos, classes profissionais consideradas Conselho Regional de Contabilidade ou Conselho Regional de Administração ou Ordem dos Advogados do Brasil.
- VII. Relação nominal dos componentes da Equipe técnica que estarão envolvidos no planejamento e execução do objeto, indicando sua formação acadêmica, bem como tempo que estará à disposição profissional da licitante durante a execução do contrato;
- VIII. Cópia (verso e anverso) autenticada de certificados dos profissionais, contentes no item VI de curso da nova “plataforma + Brasil” com carga horaria de no mínimo 12 (doze) horas;
- IX. Cópia (verso e anverso) autenticada de certificados dos profissionais, contentes no item VI de curso de aperfeiçoamento do programa de Capacitação e, Gestão de Projetos promovido pelo Governo do Estado de Santa Catarina, com carga horaria de no mínimo 70 (setenta) horas;
- X. Currículo dos respectivos profissionais relacionados na equipe técnica, os quais deveram conter identificação, escolaridade e experiência na realização do objeto do presente certame;
- XI. Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Órgãos Públicos Municipais, datados de no máximo (90) noventa dias passados, acompanhados de cópia dos respectivos contratos, fornecidos por pessoa jurídica de direito público, os quais devem ter sido executados satisfatoriamente e em características e prazos semelhantes ao ora licitado, juntamente com duas notas fiscais, que validam o presente atestado.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL

Documentação para Regularidade Fiscal: (documentos da habilitação dentro do envelope nº. 02)

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido nos últimos 90 (noventa) dias;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

- II - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Tributos Federais;
- III - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- IV - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante;
- V - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS); fica dispensada a apresentação da presente certidão quando abrangida no inciso II do presente item;
- VI - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- VII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5.452/43.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: (documentos da habilitação dentro do envelope nº 02)

Documentação para Qualificação Econômico-financeira:

- I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- II - **Alvará de localização** e permanência compatível com o objeto licitado juntamente com o respectivo **comprovante de seu pagamento**;

6.2 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos no item 6.1, no que couber, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Entre Rios no ano corrente.

6.2.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Entre Rios/SC, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.

6.3 - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no item 6.1 e, nele constando qualquer certidão com prazo



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO.

6.4 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade:

6.4.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no item 1.3 deste Edital.

6.5 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial:

6.5.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.6.1 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.6.2 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração verbal ou escrita, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita, conforme modelo constante do Anexo “IV”, deverá vir anexada por fora do envelope da proposta), dando ciência de que cumprem



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 48, I, da Lei Complementar nº. 147/14.), sendo consignado em ata.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos itens 5.1 e 5.2 deste Edital, bem como quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor:

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame;

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento;

7.3.3.1 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente;

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate, posto que, em tal caso, será considerado o primeiro ofertado;

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.7 - Encerrados os procedimentos acima descritos e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo decidindo, motivadamente, a respeito.

7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.

7.9 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 6 e seus subitens, deste Edital.

7.10 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.10.1 - Ocorrendo a situação referida no item 7.10, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11 - Observando-se o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93, excepcionalmente, o Pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.12 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93).

7.13 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 03 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos e será disponibilizada no sítio do município as razões de recurso e outros atos:

7.13.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;

7.13.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer;

7.14 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima;

7.14.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.15 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.16 - O Pregoeiro manterá nos autos os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação.

7.17 - O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.18 - O Pregoeiro, no interesse da Administração e de forma motivada, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o MENOR PREÇO POR ITEM, observando para classificação o valor máximo de cada item, sendo classificado o respectivo proponente, desde que atendidas as especificações



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

constantes deste Edital.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão.

8.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, DE FORMA POR ITEM, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - O Município de Entre Rios efetuará o pagamento do objeto desta licitação qual for adquirido, ao(s) licitante vencedor, até 30 (trinta) dias após efetiva entrega do serviço terminado e aprovado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas.

9.2 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de Aquisição.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão:

10.1.1 - A impugnação será dirigida ao setor de Licitações desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão. Não será admitida impugnação que não indique o ponto do Edital contra o qual for levantada a insurgência e não seja devidamente fundamentada na legislação pertinente, caso em que será considerada improcedente, sem julgamento do mérito. O mesmo se aplica aos demais recursos apresentados no decorrer do processo licitatório.

10.2 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso, devidamente fundamentadas, reitera-se

10.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

10.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente e, igualmente, deverão ser fundamentadas na legislação aplicável à espécie.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

10.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.6 - Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

11 – DA ATA CONTRATUAL E RESPECTIVA VIGÊNCIA

11.1 – Tendo em vista a modalidade de Sistema de Registro de Preço, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) classificada(s) nos moldes de julgamento ditado anteriormente e no ato datado como fases de proposta e habilitação. Para formalização da(s) proposta(s) vencedora(s), será lavrada a Ata de Registro de Preço contendo as cláusulas contratuais, a qual segue como minuta no presente edital.

a) - A assinatura da Ata de Registro de Preço o representante legal da empresa será procedida junto com os demais atos do certame. Caso a licitante vencedora de algum item não esteja presente, será intimada pelo Pregoeiro para assinar a Ata Contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desistência dos objetos vencidos.

11.2 – A ata contratual terá prazo de vigência da sua assinatura até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da mesma, não podendo ser prorrogado nem sofrer qualquer tipo de reajuste dos valores.

12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - A empresa Contratada que não cumprir com os prazos de entrega, local de entrega ou entregar serviço diverso ou incompatível com o ofertado estabelecido neste edital e consignado na sua proposta, terá de imediato seu contrato rescindido e ainda terá que pagar multa rescisória de 20% do valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções prevista neste Edital e na legislação que rege a matéria.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Rios, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3351-0016, de segunda à sexta-feira, das **07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.**

13.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

13.3 - O Município de Entre Rios/SC, reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

13.4 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Entre Rios/SC, não serão consideradas como motivos para impugnações, ante o princípio da formalidade dos atos da administração pública.

13.5 - Os serviços adjudicados e homologados deverão ser entregues conforme a necessidade e conveniência por parte da Administração Pública Municipal, durante o ano de 2021, mediante requisição, sendo que a Administração se reserva o direito de não contratar todos os serviços e serviços licitados;

13.6 - Não caberá qualquer indenização ou direito ao CONTRATADO, caso a Administração não necessite e não adquira os serviços e/ou serviços objetos da presente licitação.

13.7 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislação pertinentes à matéria.

13.8 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ocorrer:

a) o adiamento da abertura da licitação;

b) a alteração dos termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do artigo 21, da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.9 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de São Domingos, SC, excluído qualquer outro.

13.10 - A administração municipal somente fornecerá fotocópia do documento de identificação (RG; CPF; Carteira de Motorista; Contrato Social) para a habilitação no credenciamento da empresa participante. Os demais documentos que necessitarem de autenticação já deverão estar devidamente fotocopiados.

14 - DOS ANEXOS DO EDITAL

14.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

- a) **Anexo I** – RELAÇÃO DOS ITENS CONTENDO OS VALORES MÁXIMOS;
- b) **Anexo II** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- c) **Anexo III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
- d) **Anexo IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;
- e) **Anexo V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;
- f) **Anexo VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE TEM PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO E ANUÊNCIA DAS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS;
- g) **Anexo VII** - MINUTA DA ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS;
- h) **Anexo VIII**– MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Entre Rios, SC, 27 de janeiro de 2021.

JOAO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021 - PMER

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DO SOLICITANTE:

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS-SC

ENDEREÇO: Rua Pergentino Alberici, n. 152, Centro, CEP 89.862-000 – Entre Rios-SC

FONE: (49) 3351-0060

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência na aquisição do objeto em questão, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o Menor preço por item.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:

Os serviços objeto da presente licitação visa contratar empresas com conhecimento em captação de recursos voluntários, junto às esferas de governo da União e do Estado de Santa Catarina, através da elaboração de planos de trabalho e projetos requisitados pelas Secretarias Municipais.

OBJETO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL (IS) PARA ATUAREM SEMANALMENTE JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS, COM CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS SEMANAIS IN-LOCO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS E ALIMENTAÇÃO DE DADOS NOS SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOSE ESTADUAIS FEDERAIS, COM ENFOQUE SOBRE AS SEGUINTE MATÉRIAS:

- a) Levantamento das fontes de recursos e informações sobre os programas disponíveis. (Governo Federal Governo estadual; Autarquias; Empresas públicas; ONGs e demais organizações apoiadoras de projetos municipais, bem como para a realização de eventos de interesse municipal)
- b) Acompanhamento e orientação na formulação das propostas de solicitação de recursos, na revisão e formatação de Planos de Trabalho, ofícios ou demais documentos necessários para o atendimento das ações projetos do município;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

- c) Promoção da alimentação dos dados nos sistemas de gestão de convênios do Governo Federal desde os pedidos de adesão, a formulação dos planos de trabalho, a formulação dos convênios ou contratos de repasse, a execução dos objetos até a prestação de contas final dos recursos financeiros.
- d) Articulação com os diversos Ministérios e demais órgãos do Governo Federal para viabilizar administrativamente as demandas apresentadas e protocoladas.
- e) Acompanhamento no andamento das Emendas individuais e de bancada, informando e orientando quando necessário a apresentação de documentos. Monitoramento e acompanhamento no empenho e no repasse financeiro correspondente.
- f) Sensibilização junto aos parlamentares das necessidades e priorização na apresentação da proposta orçamentária, contemplando as demandas municipais;
- g) Sistemático controle da regularidade e situação da prefeitura municipal junto ao CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal), CAUC (Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias para Estados e Municípios), e demais negativas e documentações necessárias para a regularização da prefeitura junto aos órgãos Federais e Estaduais para recebimento de recursos e manutenção da situação adimplente junto aos mesmos;
- h) Pesquisa via SIAF (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) dos empenhos e pagamentos feitos pelo governo federal ao município, com envio de respectivos relatórios;
- i) Interlocução com diferentes Agentes Financeiros para otimizar os prazos e agilizar o andamento dos procedimentos e a liberação de contratos de repasses e convênios do municípios;
- j) Parceria e articulação com empresas renomadas na elaboração de projetos quando for necessário e solicitado pelo município;
- k) Solicitação de agendas em órgãos estaduais quando necessário ou solicitado pelo município, com a organização e acompanhamento durante a realização das mesmas;
- l) Articulação com os meios de comunicação social para publicação e divulgação das ações desenvolvidas pela administração municipal, valorizando as iniciativas do poder público;
- m) Promover a prestação de contas dos convênios recebidos do governo Federal e Estadual.

PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital, bem como com valores acima do valor máximo previsto.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor preço por item.**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Itens	Unid	Linhas/trajetos	Preço Máximo Mensal
01	MES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL (IS) PARA ATUAREM SEMANALMENTE JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS-SC, COM CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS SEMANAIS IN LOCO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS E ALIMENTAÇÃO DE DADOS NOS SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS.	R\$ 5.000,00

Tempo de contratação poderá ser renovado por sucessivos períodos de acordo com a lei 8.666/93, tendo como tempo base 12 (dose) meses.

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

As prestações dos serviços ocorrerão junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, com uma carga horária de 04 horas semanais in-loco, além das requisitadas via e-mail ou por telefone na sede da empresa vencedora, logo após de sua homologação/contratação expedida pelo Município de Entre Rios/SC.

RECEBIMENTO

Os planos de trabalho e os respectivos projetos de que trata o cadastramento junto aos órgãos da União e do Estado de Santa Catarina, deverão ser apresentados mensalmente junto com a respectiva nota fiscal de prestação de serviços.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até o décimo quinto dia do mês subsequente a entrega do objeto mediante a apresentação da Nota Fiscal.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos, diretamente ou por prepostos designados.

Entre Rios, SC, 27 de janeiro de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Entre Rios, SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Entre Rios, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° /20xx**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, apresentar recursos, assinar ata contratual e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, _____ de _____ de 20xx.

(nome e assinatura do responsável legal) (CPF ou RG)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – ARTIGO 7º, XXXIII, CF

DECLARAÇÃO

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Ref.: **PREGÃO PREF N° /20xx**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, _____ de _____ de 20xx. (nome e assinatura do responsável legal)
(CPF ou RG)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002 (*)

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal a Pregoeira no início da Sessão.

DECLARAÇÃO

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº /20XX**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Entre Rios, SC.

Local, _____ de _____ de 20xx.

(nome e assinatura do responsável legal) (CPF ou RG)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº
_____, sediada _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para
sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data

(nome e assinatura do responsável legal) (CPF ou RG)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE TEM PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO E ANUÊNCIA DAS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que está ciente das condições do Edital, sendo que anui com todas as condições constantes do Edital e seus anexos.

Local e data

(nome e assinatura do responsável legal) (CPF ou RG)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

ANEXO VII

MINUTA DE ATA CONTRATUAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO ATA

CONTRATUAL Nº _/20xx

Aos _____ dias do mês de xxxxxx de dois mil e xxxxxx, às horas, na sala de reuniões do centro Administrativo Municipal, sediado na Rua Pergentino Alberici nº 152, Centro, Município de Entre Rios SC, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio com os demais abaixo assinados, para o julgamento do Pregão com Sistema de Registro de Preço. O Pregoeiro e sua equipe analisaram a documentação protocolizada e as empresas participantes.

Dando início à sessão, a Comissão de Licitação recebeu os envelopes das propostas e da documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) e os documentos de credenciamento das empresas participantes. Após análise da documentação de credenciamento, constatou-se que as empresas participantes (relatar)..

Os presentes passaram a assinar a documentação de credenciamento e verificaram a inviolabilidade dos envelopes, rubricando-os.

() Nenhuma objeção quanto aos envelopes, seguiu o rito para a conferência da fase de Credenciamento. Nenhuma irregularidade foi constatada e nenhum participante impugnou, após o que todos rubricaram os documentos apresentados pelas licitantes.

() Houve objeções, houve irregularidades, relatar qual.

Tendo esclarecido as normas do Pregão Presencial e Sistema de Registro de Preço, o Pregoeiro seguiu para a fase de abertura dos envelopes de Proposta e lances verbais, tendo declarado vencedoras as empresas nos itens correspondentes consignados na planilha demonstrativa, que segue em anexo. Nenhuma empresa impugnou a fase de proposta (se impugnaram, qual o motivo) e lances verbais, sendo que foram abertos os envelopes de Documentos das empresas vencedoras, os quais foram analisados por todos os presentes. Feito isto, o Pregoeiro e Equipe de Apoio decidiram por habilitar as referidas proponentes, sem nenhuma objeção dos presentes.

O Pregoeiro enfatizou acerca das obrigações de prazo e local de entrega dos serviços e ou serviços licitados e as consequências do descumprimento dessas obrigações por parte da



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

proponente, sendo o seguinte: O prazo de início dos serviços ou entrega dos serviços contratados deverá ter início ou ocorrer no prazo de 24 horas em caso de urgência ou 72 horas, nos demais casos, após a solicitação das secretarias competente. O local de entrega será informado na solicitação ou ordem de entrega, ficando sob a responsabilidade da Contratada a conferência. A empresa Contratada que não cumprir com os prazos início ou de entrega, fazê-lo no local determinado ou realizar/entregar serviço diverso do ofertado na proposta, terá de imediato seu contrato rescindido e ainda terá que pagar multa rescisória de 20% do valor total do contrato.

Assim, todos concordando com as fases deste processo licitatório e cientes dos compromissos assumidos perante a Administração Pública do Município de Entre Rios - SC, esta ata tem em sua forma e cláusulas a qualidade de Contrato Administrativo, ditando os direito e obrigação das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Faz parte Integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº /2021, Pregão Presencial nº /2021, a Ata de Registro de Preços, adjudicação e Homologação dos serviços com seus respectivos preços, marcas e fornecedores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NECESSIDADE E AQUISIÇÃO

A aquisição dos serviços adjudicados e homologados no Processo Licitatório nº XXXXX, Pregão Presencial nº XXXXX, somente será efetivada perante a necessidade e



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

conveniência por parte da Administração Pública e será precedida necessariamente de requisição por parte da mesma.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não cabe qualquer indenização à CONTRATADA, caso a Administração não necessite e não adquira os serviços objetos do presente Contrato, haja vista a modalidade de Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Contrato terá vigência, a partir da sua assinatura, até XXXXXXXX.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores correspondentes àqueles consignados na adjudicação e homologação, conforme quadro demonstrativo de cada fornecedor que ficará vinculado a este instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os reajustes de mercado sobre os valores dos serviços contratados, cujo aumento for requerido em observância ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverão ser comprovados mediante apresentação de planilha explicativa de porcentagens de margens de lucros e o efetivo prejuízo, acompanhada de todos os custos que compõem o objeto contratado, devendo o chefe do Poder Executivo decidir de maneira motivada a sua concessão ou não, observando-se que o(s) valor(es) solicitado(s) não poderá superar aqueles praticados pelo mercado na ocasião da solicitação. Da mesma forma se dará com a necessidade de readequação financeira por parte da Administração Pública quando houver baixa nos valores praticados pelo mercado, cabendo a esta decidir unilateralmente pela redução dos valores aqui contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O local de realização do serviço ou entrega dos serviços deverá ser aquele indicado pela Secretaria solicitante, em horário de funcionamento das respectivas unidades, ficando sob responsabilidade da Contratada a respectiva verificação. A empresa Contratada que não cumprir com os prazos e local de realização dos serviços e ou entrega dos serviços solicitados, ou realizar serviço e ou entregar serviço diverso do contratado, terá de imediato seu contrato rescindido e ainda terá que pagar multa rescisória de 20% do valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos serviços objetos deste Contrato até 30 (trinta) dias após a efetiva conclusão e ou entrega, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, quando não forem respeitadas as normas para realização e ou entrega dos serviços contratados ou que o fizer em desacordo com as exigências e especificações estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A empresa Contratada que não cumprir com os prazos de realização dos serviços ou entrega dos serviços, não observar o local de realização ou entrega, ou realizar serviço diverso do ofertado em propostas, terá de imediato seu contrato rescindido e ainda terá que pagar multa rescisória de 20% do valor total do contrato, e ainda todas as sanções previstas na Lei específica ao caso.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Os casos omissos no presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Entre Rios, SC, de de 20xx.

Prefeito Municipal CONTRATANTE

Contratantes:

Comissão de Licitação: Testemunhas: FISCAIS:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

PROCESSO LICITATÓRIO PREF N° xxx /20xx-SRP

PREGÃO PRESENCIAL PREF N° xxx/20xx

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos serviços solicitados, objetos da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n° _____/201x, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Descrição.	Quant.	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor total

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital. Validade da proposta comercial: _____ (no mínimo 60 {sessenta} dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

Data: _____ / _____ / _____ (nome e assinatura do responsável legal)

(CPF ou RG)